

*A Comissão de Justiça  
para parecer  
3/5/76  
R. Altman*

Projeto de Resolução nº 2-76

Artigo 1º - A verba de representação a que tem direito o Presidente da Câmara só lhe será paga integralmente quando o mesmo comparecer a todas as sessões ordinárias realizadas durante o mes.

*Retirado o  
recurso do autor.  
17/5/76  
[Signature]*

Parágrafo Primeiro : O pagamento será integral durante o período correspondente ao recesso legislativo.

Parágrafo Segundo : A falta à sessão ordinária será descontada no pagamento da verba de representação na proporção do número daquelas realizadas durante o mes.

Parágrafo Terceiro : Por ocasião do pagamento da verba de representação do próximo mes de junho será feito o desconto das faltas dadas no corrente mes de maio.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1976.

X

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*